

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO 90 DA ... CR\$ 1.00

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... CR\$ 0.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 15.019, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a concessão, aos funcionários em exercício nos leprosários, da gratificação referida no artigo 8.º do Decreto-lei n. 14.865, de 13 de julho de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º - Aos funcionários com exercício em leprosário, que, no desempenho normal de suas atribuições, sejam obrigados a manter, pessoal e diretamente, contacto com os doentes, fica concedida a gratificação referida no artigo 8.º do Decreto-lei n. 14.865, de 13 de julho de 1945.

§ 1.º - A gratificação será paga na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos aos seguintes funcionários:

a) - aos diretores clínicos e aos médicos, desde que permaneçam, no mínimo, 4 (quatro) horas diariamente na zona doente;

b) - aos administradores e enfermeiros, bem como aos serventes, que tenham exercício na zona doente, mediante designação dos diretores clínicos previamente autorizada pelo Diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra.

§ 2.º - Aos demais funcionários com exercício permanente em leprosário a gratificação será paga na base de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos.

§ 3.º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos procuradores, engenheiro, auxiliar de campo e tesoureiro, lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra, bem como a todos os funcionários da diretoria desse Departamento que recebam papéis provenientes de leprosários.

Artigo 2.º - A gratificação de que trata o artigo 1.º poderá ser estendida, na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, aos funcionários do Departamento de Profilaxia da Lepra que, embora não tenham exercício em leprosário, estejam obrigados, no desempenho normal de suas funções, a manter, pessoal e diretamente, contacto com doentes.

§ 1.º - A vantagem a que se refere este artigo poderá ser concedida:

a) - ao diretor do Departamento;

b) - aos médicos que executem e dirijam pessoalmente serviços de fichamento de doentes em domicílios, de sua remoção para leprosários ou de assistência em ambulatórios;

c) - aos motoristas encarregados da remoção de doentes.

Artigo 3.º - Os funcionários que interromperem, por qualquer motivo, inclusive o desempenho comissões legais, o exercício dos respectivos cargos, farão jus à gratificação durante todo o período de afastamento.

Artigo 4.º - A gratificação será concedida mediante expresso do Secretário da Educação e Saúde Pública, que mencionará nominalmente todos os beneficiários, e paga por meio de folhas mensais organizadas especialmente para esse fim, das quais constarão:

a) - o nome do funcionário;

b) - o cargo ou função exercida e o respectivo padrão de vencimento;

c) - o local em que serve e a natureza do trabalho executado;

d) - os dias de efetivo comparecimento ao serviço;

e) - os dias de ausência, com indicação do motivo;

f) - o "quantum" da gratificação.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de setembro de 1945.

FERNANDO COSTA
Jorge Americano

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 6 de setembro de 1945.

Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N.º 15020, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre isenção de impostos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Presidente da República, DECRETA:

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam isentas de todos os impostos estaduais as propriedades rurais de valor venal não excedente de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pertencentes aos hansenianos pobres, internados em leprocômios do Estado.

Parágrafo único - Na hipótese de algum hanseniano internado possuir mais de uma propriedade, a isenção dos impostos alcança apenas a propriedade fixada neste artigo.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 6 de setembro de 1945.

Victor Caruso

PALACIO DO GOVERNO

Ato do Interventor, de 6 do corrente:

Autoriza, em caráter excepcional, o afastamento de Isabel Almeida Meira Soares, adjunta do Grupo Escolar de Brotas para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência daquela cidade, tendo em vista a relevância das funções atribuídas àquela Instituição, no presente momento.

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

- de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Geraldo Ferreira para exercer a função de Servente, referência VI (seis), da Tabela Numérica do Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, na vaga proveniente da nomeação de Ada B. Calvoso para cargo público, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

DECRETOS DE 6 DE SETEMBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Admitindo:

- de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Antônio do Nascimento Ferraz para exercer a função de Fiscal, referência XI (onze), da Tabela Numérica do Departamento de Produção Vegetal, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Enéas de Arruda para exercer a função de Fiscal, referência XI (onze), da Tabela Numérica do Departamento de Produção Vegetal, na vaga proveniente da dispensa, a pedido, de Joaquim Aureliano Mendes, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Isabel de Almeida Sampaio para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da Tabela Numérica da Diretoria do Expediente, na vaga proveniente da dispensa, a pedido, de Olavo Lucchesi, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

José Caetano Figueredo, Dora Simi e Gledys de Oliveira Barros para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da Tabela Numérica da Diretoria do Ensino Agrícola, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Helena Stancanelli para exercer a função de Telefonista, referência VI (seis), da Tabela Numérica do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, no orçamento vigente;

José Bernardes Vargas para exercer a função de Fiscal Auxiliar, referência VI (seis), da Tabela Numérica do Departamento de Produção Animal, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

- como extranumerários contratados, ficando o Secretário da Agricultura autorizado a assinar os respectivos contratos de conformidade com o modelo A-1, baixado com a Portaria D. S. P. 3244, de 27 de abril de 1944:

Maria Henriqueta de Campos Pupo Nogueira para exercer a função de Desenhista Especializado em Trabalhos Topográficos no Departamento de Produção Vegetal, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o salário mensal de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), que deverá onerar a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Terencio Ferdinando Gaudêncio para exercer a função de Engenheiro no Instituto Geográfico e Geológico, pelo prazo de 1 (um) ano, com o salário mensal de Cr\$ 1.700,00 (dezois mil e setecentos cruzeiros), correndo essa despesa por conta dos recursos a que se refere o Decreto-lei n. 14.579, de 15 de dezembro de 1944.

Nomeando:

- de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, Christiano Vianna, ocupante do cargo de Professor, padrão J, da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio", para exercer o cargo em comissão de Diretor,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

padrão I, do Quadro do Ensino, criado pelo Decreto-lei n. 14.399, de 22 de dezembro de 1944;

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Admar Spallini e Pericles João Martino para exercerem, interinamente, o cargo de Professor Adjunto, padrão I, do Quadro do Ensino, criados pelo Decreto-lei n. 14.399, de 22 de dezembro de 1944.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Admitindo:

- de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Jordina Schultz para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da respectiva Tabela Numérica, onerando essa despesa a dotação consignada à S. F. no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

Readmitindo:

- tendo em vista o que consta do processo n. 313'43 - D. S. P. e de acordo com o artigo 78 do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Antônio Rodrigues Filho, ex-Coletor de 5.ª classe, em cargo da classe F da carreira de Exator da P. P. III do Q. G., lotado em Coletorias das Rendas Estaduais, pelo Decreto n. 15.003, de 4 de setembro de 1945.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Admitindo:

- de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Ivonne Aparecida Prada para exercer a função de Telefonista, referência IV (quatro), da Tabela Numérica da Diretoria de Viação, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES

Admitindo:

- de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Leonisa Biola Amabile e Elba Maria Ramos Pereira para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da respectiva Tabela Numérica, onerando essa despesa a dotação consignada ao D. E. I. no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1945

POR ATOS DE 6 DO CORRENTE O INTERVENTOR FEDERAL

- Dispensou, a pedido, o senhor Lutz de Arruda Leite da comissão que vinha exercendo como Prefeito Municipal de Rio das Pedras e nomeou o senhor João Baptista de Aguiar para exercer o referido cargo;

- Exonerou, a pedido, o senhor Francisco Zanzini do cargo de Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê e nomeou para exercer o referido cargo o senhor doutor José Alves, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Mineiros do Tietê, para exercer, em comissão o referido cargo, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do seu cargo efetivo;

- Nomeou o senhor Mauricio Gonçalves Moreira para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Cafelandia;

- Exonerou, a pedido, o senhor Benedito Carlos de Oliveira do cargo de Prefeito Municipal de Itabela (Extremosa) e nomeou o senhor Paulo Barboza Ribeiro para exercer o referido cargo;

- Dispensou, a pedido, o senhor Francisco Leite Sobrinho da comissão que vinha exercendo como Prefeito Municipal de Guararãma e nomeou para exercer o referido cargo o senhor tenente José Garcia;

- Exonerou a pedido, o senhor João Romeiro Filho do cargo de Prefeito Municipal de Pindamonhangaba e nomeou para exercer, em comissão, o referido cargo o senhor doutor Clodomiro Vergueiro Porto, Zootecnista, letra "K", sem prejuízo de vencimentos e demais direitos e vantagens de seu cargo efetivo;

- Concedeu ao senhor doutor Alberto Ribeiro Bar-